



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 117, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16702/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.124	Termo de Fomento - MROSC		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	020 0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	012 0000	40.000,00
08.244.0035.2.126	Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	025 0000	25.000,00
08.243.0021.2.130	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	044 0000	10.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	045 0000	10.000,00
08.243.0036.2.131	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	051 0099	20.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	052 0000	60.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	053 0000	15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	056 0000	20.000,00
08.244.0021.2.136	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	104 0000	40.000,00
10.301.0036.1.024	Manutenção do Centro Integrado de Tratamento do Transtorno Espectro Autista - TEA		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	202 0000	20.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	203 0000	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	204 0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.  
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito